ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 004/2005

"ALTERA O VALOR DO ABONO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. "

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado para R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) o valor do abono salarial dos servidores públicos, do quadro efetivo, Poder Legislativo do Município de Pedro Canário(ES), concedido através da Resolução nº 002/04 de 17/06/2004.

Art. 2º - O valor do abono salarial referido no artigo anterior será a partir de 1º de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 04 de julho de 2005.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2005.

VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA
Primeiro Secretário